



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2018

Ano IV Edição - Nº 01264

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal  
João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo  
Alberto Carlos da Silva  
Assessor Executivo Especial III  
E-mail: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)  
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

### SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 054/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE:

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Coordenador dos Programas DST'S, AIDS e HEPATITES VIRAIS, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 055/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO FORMIGA DE SÁ JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Coordenador do Programa NEMS/DANT'S, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 056/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ITELMARIA CERQUEIRA DE CARVALHO ESCÓRCIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Diretora de Epidemiologia, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 057/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JANAINA SANTOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Diretora do CAPS AD – Álcool e Drogas, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 058/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KARLA EMANUELA PAZ SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Coordenadora do Controle de Hanseníase e Tuberculose, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 059/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCILEIDE RODRIGUES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário, símbolo DNS-3, com encargo de Coordenadora SIM/SINAST, Controle de Nascidos Vivos, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

PORTARIA Nº 060/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

#### Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSANA DELZUITA PINHEIRO DE MOURA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## PORTARIA Nº 061/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ROSANA DELZUITA PINHEIRO DE MOURA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, com encargo de Coordenadora dos Programas do Ministério da Saúde (PMAQ-PSE-NUTRISUS-TELESSAÚDE), da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## PORTARIA Nº 062/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

## Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAYRE ANNE MOTA DA SILVEIRA VASCONCELOS**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## PORTARIA Nº 063/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAYRE ANNE MOTA DA SILVEIRA VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, com encargo de Coordenadora de Imunização, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## PORTARIA Nº 064/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

## Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAIANA KÁTIA SILVINA DE SOUSA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## PORTARIA Nº 065/2018-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

## Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

## RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAIANA KÁTIA SILVINA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, com encargo de Diretora da Vigilância em Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º/02/2018.

## SEMSP

Portaria Conjunta nº 002, de 05 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre medidas de segurança no período de realização do Corso do Parque Alvorada 2018"

O Secretário Municipal Interino de Segurança Pública e o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições nos termos dos incisos I e II do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, art. 47, da Lei Municipal nº 1892/2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para o melhor desenvolvimento do tradicional desfile do Corso do Parque Alvorada, para garantir maior segurança de seus participantes e apreciadores do desfile. Além de preservar a tradição desse evento no Município;

CONSIDERANDO que a emissão de ruídos elevados pode provocar danos à saúde humana, gerando poluição sonora e, em tese, sendo passível de configurar crime ambiental, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 9.605/98, cuja pena é de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a as normas nº 10.151 da ABNT fixam, dentre outros assuntos, os limites máximos de emissões sonoras visando o conforto acústico da comunidade;

CONSIDERANDO que o órgão ambiental Municipal tem o poder-dever de lavar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo, a caracterizar, portanto, o exercício típico de polícia administrativa; e, a Polícia Militar, cabe o patrulhamento ostensivo e a preservação da ordem pública (art. 144, §5º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, em suma, a necessidade de uma atuação imediata nas questões atinentes ao excesso de barulho, de modo a coibir abusos e práticas ilícitas, garantindo-se a tranquilidade das pessoas que desejam e necessitam de descanso, acentuadamente em horário noturno, combatendo-se o problema na sua origem, restaurando a almejada paz social, que deve ser buscada e obtida, de preferência, sem recorrer-se a meios mais drásticos e gravosos, buscado em última instância, quando não houver alternativas;

CONSIDERANDO que, não obstante o dever de atuação da autoridade policial, a poluição sonora é antes de tudo uma infração administrativa, devendo dentro da fragmentariedade do direito penal, ser combatida primeiramente na esfera também administrativa, evitando-se assim o agravamento do conflito;

CONSIDERANDO o Art. 51 do Código de Posturas do Município, que aduz nenhum evento destinado ao divertimento público poderá ser realizado sem a prévia licença do órgão municipal competente;

CONSIDERANDO que a emissão de sons e ruídos, decorrentes de qualquer atividade desenvolvida no Município, obedecerá aos padrões estabelecidos pela Lei Municipal nº 1558, de 05.05.2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 1933, de 04.11.2014, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego e o bem estar público;

## RESOLVEM:

Art. 1º. O evento Corso do Parque Alvorada 2018 acontecerá no dia 13 de fevereiro de 2018, (terça-feira), na Avenida Benedito Ferreira Campos, Bairro Parque Alvorada, nesta cidade, no horário às 16h e término às 00 horas, com a seguinte programação:

- > De 16h às 19h, desfile de blocos e foliões;
- > De 19h às 00, Show de bandas e atrações no palco principal.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade dos seus organizadores a garantia de condições estruturais para a realização do evento, estrutura de iluminação, sonorização, desfile dos blocos, organização de toda a atividade carnavalesca.

Art. 2º. A utilização de som automotivo (paredões) será permitido no horário das 15h às 19h, ficando proibido a partir das 19 horas a utilização de som automotivo (paredões) e similares situados nas proximidades e adjacências do referido evento.

Art. 3º. Fica também proibida a utilização de som automotivo (paredões) nas vias públicas, acima dos limites de decibéis permitidos pela Lei Municipal nº 1558, de 05.05.2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 1933, de 04.11.2014 e CONTRAN.

Art. 4º. É proibida de igual forma a venda de bebidas alcoólicas e cigarros os menores de 18 (dezoito) anos, estando sujeitos os infratores a responderem por seus atos nas sanções estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e outras disposições.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Conselho Tutelar, com o apoio da Polícia Militar fazer o cumprimento da presente Portaria, sendo que as execuções das sanções aqui estabelecidas serão cumpridas de pronto e imediatamente a constatação dos fatos pelos mesmos órgãos.

Art. 6º. Os blocos e manifestações carnavalescas que realizarem concentrações deverão observar as normas legais do Código de Posturas do Município e Lei Municipal de emissão de sons e ruídos.

**Art. 7º.** Fica vedado no dia 13/02/2018 a liberação de alvará temporário, em locais que não seja pontos de concentrarão as atividades blocos e manifestações culturais carnavalescos previamente cadastrados e autorizados pelo Poder Público.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

João Batista Lima Pontes  
**Secretário Mun. Interino de Segurança Pública**

Jailson de Oliveira Sousa  
**Secretário Mun. Interino de Meio Ambiente**

**SEMAG**

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2016, realizado por esta Prefeitura, para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), conforme Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município nº 0992, de 23/01/2017, para no **prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, desta Secretaria, situados na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 07h30min às 13h30minh, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 2.1 do referido edital.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LOCALIDADE OITENTA E NOVE    |                              |            |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| 01                                                        | LEIDIANE MOREIRA DA SILVA    | 2610689-PI |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LOCALIDADE SÃO BENEDITO      |                              |            |
| 01                                                        | MARCO MACHADO LIMA           | 3152521-PI |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-BAIRRO PLANALTO BOA ESPERANÇA |                              |            |
| 01                                                        | ALCIRENE PATRÍCIA ROCHA LIMA | 1625566-PI |

Timon-MA. 07 de fevereiro de 2018

Raimundo Alves Lima  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal

**CIMU**

**PORTARIA CIMU N.º 02/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, conferidas pela portaria de delegação nº 03/2017 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR JOSEANE OLIVEIRA LEITE**, Gerente Administrativa, para responsabilidade pelo **ATESTADO DE NOTAS FISCAIS** do CIMU-Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana.

**PORTARIA CIMU N.º 03/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, conferidas pela portaria de delegação nº 03/2017 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR a (o) servidor (a) ELENY CARDOSO DOS SANTOS**, auxiliar administrativa, matrícula nº 220738 como responsável pela remessa de informações por meio eletrônica ao Tribunal de Conta do Estado do Maranhão, referente ao Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE, em atendimento a Instrução Normativa TCE/MA nº 53, de 25 de Outubro de 2017 capítulo II da prestação de informações Art. 2º, Do acesso.

**ATO:** Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados

apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação da ratificação abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 24 de Janeiro de 2018.

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 001/2018

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - CIMU

Fundamentação: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93

Ato: Ratificação referente ao Processo de Dispensa nº 001/2018 que tem como objeto a Locação de imóvel Localizado à Rua Rufino da Costa e Sousa, 477, B. Parque Piauí Timon-MA, destinado para o funcionamento da sede do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana – CIMU. Adjudicado em favor da Sra. Antônia da Cunha Nogueira Rêgo, inscrito no CPF nº 439.669.693-00 Valor Total: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Assinatura: 29/12/2017.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato 10/2018**

**PREGÃO Nº 045/2018**

**LIBERAÇÃO: 171/2018**

**Objeto:** Serviço de Evento em Geral conforme Liberação 171/2018, Ata SRP nº 026/2017, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Cultura

**Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**CONTRATADA:** G J S CASTRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. **VALOR GLOBAL:** 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

**Data de assinatura:** 02.02/2018

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 014/2018. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios – Lote III, IV e V, do Pregão Presencial nº 057/2017 - destinados a merenda escolar deste Município, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 057/2017; Liberação nº 139/2018 Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Luciano da Silva Nunes – ME – CNPJ sob o nº 00.490.515/0001-17 **Valor total estimado:** R\$ 1.409.960,00. **Data de Assinatura:** 30/01/2017.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ato de Cooperação Técnica nº 002/2018. Partes: Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e o Município de Teresina - PI por sua Fundação Municipal de Saúde.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pelo Município de Teresina - PI por sua Fundação Municipal de Saúde, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberações.

Assinatura: 30/01/2018

#### DMTRANS

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº02/2018

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Timon/MA – DMTRANS – na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no Art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, com base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97 – CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, **notifica-os** das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do dia útil subsequente a publicação do respectivo edital de notificação de autuação nº **02/2018** no Diário Oficial da Prefeitura de Timon para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DMTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia da Notificação ou do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator deverão ser apresentadas pessoalmente na sede do DMTRANS ou enviadas por remessa postal para Rua São José, nº 190, Bairro São Benedito, CEP 65636-320, Timon/MA. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento.

| PLACA DO VEÍCULO | Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO |
|------------------|------------------------|------------------|--------------------|
| PSE3416          | TMA0037744             | 04/10/2017       | 70301              |
| NIS4773          | TMA0037747             | 06/10/2017       | 70301              |
| PSR1567          | TMA0037746             | 06/10/2017       | 70481              |
| OJJ9040          | TMA0037745             | 06/10/2017       | 57380              |
| OXW2902          | TMA0037742             | 06/10/2017       | 70301              |
| NXN2274          | TMA0037741             | 06/10/2017       | 70481              |
| PSX1187          | TMA0037738             | 06/10/2017       | 70481              |
| OXV6405          | TMA0037739             | 06/10/2017       | 70301              |
| LVT3258          | TMA0037722             | 04/10/2017       | 55411              |
| OEC4719          | TMA0037748             | 06/10/2017       | 58194              |
| OEC4719          | TMA0037749             | 06/10/2017       | 60501              |
| PIO9627          | TMA0037750             | 06/10/2017       | 60501              |
| ODX7208          | TMA0037743             | 06/10/2017       | 70481              |
| NNW8465          | TMA0037740             | 06/10/2017       | 70301              |
| OEB1904          | TMA0037723             | 04/10/2017       | 57380              |
| NIL0925          | TMA0035120             | 05/10/2017       | 55411              |
| NIF1500          | TMA0035233             | 05/10/2017       | 70481              |
| LVL4302          | TMA0037628             | 06/10/2017       | 70481              |
| LWD6130          | TMA0037626             | 06/10/2017       | 68580              |
| OJA5090          | TMA0037623             | 05/10/2017       | 60174              |
| PIO9627          | TMA0035391             | 04/10/2017       | 57380              |
| PIP7615          | TMA0035400             | 09/10/2017       | 57380              |
| NWB6322          | TMA0035399             | 09/10/2017       | 55411              |
| NHY3156          | TMA0035398             | 09/10/2017       | 70481              |
| DWW9908          | TMA0037642             | 09/10/2017       | 70481              |
| NID0094          | TMA0037641             | 09/10/2017       | 60174              |
| PIL3192          | TMA0037639             | 09/10/2017       | 60174              |
| LVY2566          | TMA0035344             | 06/10/2017       | 70481              |
| ODX2392          | TMA0035348             | 06/10/2017       | 70481              |
| NHL8459          | TMA0037737             | 04/10/2017       | 57380              |
| LVL7135          | TMA0037724             | 04/10/2017       | 70481              |
| NWX5004          | TMA0037687             | 08/10/2017       | 70481              |
| PSX5313          | TMA0035237             | 05/10/2017       | 70481              |
| NNF9109          | TMA0035236             | 05/10/2017       | 70301              |
| NNF9109          | TMA0035235             | 05/10/2017       | 70481              |
| OXQ1516          | TMA0035234             | 05/10/2017       | 70481              |
| NNH6510          | TMA0037629             | 06/10/2017       | 70481              |
| PSS8027          | TMA0037627             | 06/10/2017       | 70481              |
| OIY8421          | TMA0037624             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSE2208          | TMA0037622             | 05/10/2017       | 68580              |
| OXQ4655          | TMA0037621             | 05/10/2017       | 70481              |
| OJE7849          | TMA0037620             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSX9411          | TMA0037618             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSX9411          | TMA0037619             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSX9411          | TMA0037617             | 05/10/2017       | 68580              |
| NXL2274          | TMA0037632             | 07/10/2017       | 70481              |
| PSC5298          | TMA0037631             | 07/10/2017       | 70481              |
| OXT2084          | TMA0037630             | 07/10/2017       | 70481              |
| OXU7590          | TMA0037633             | 07/10/2017       | 70481              |
| OJG2935          | TMA0037634             | 07/10/2017       | 70481              |
| NXO3364          | TMA0037635             | 07/10/2017       | 70481              |
| OJF8814          | TMA0037637             | 07/10/2017       | 70481              |
| OXQ1516          | TMA0035392             | 05/10/2017       | 70481              |
| NMZ7880          | TMA0035393             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSO6343          | TMA0035394             | 05/10/2017       | 70481              |
| OIT0499          | TMA0035396             | 05/10/2017       | 60174              |
| NNE9281          | TMA0035395             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSP0654          | TMA0037625             | 05/10/2017       | 70481              |
| PSA2838          | TMA0035397             | 09/10/2017       | 70481              |
| OXV0876          | TMA0037645             | 09/10/2017       | 70481              |
| PST1545          | TMA0037644             | 09/10/2017       | 70481              |
| NHF9053          | TMA0037643             | 09/10/2017       | 70481              |
| NNG6755          | TMA0037640             | 09/10/2017       | 60174              |
| OXT6213          | TMA0037638             | 09/10/2017       | 70481              |
| PSN2350          | TMA0035343             | 06/10/2017       | 70481              |
| NIF4945          | TMA0035345             | 06/10/2017       | 70481              |
| OJL7681          | TMA0035346             | 06/10/2017       | 70481              |
| NHL7630          | TMA0035347             | 06/10/2017       | 70481              |
| NXK6083          | TMA0035127             | 13/10/2017       | 57380              |
| OJM5834          | TMA0035131             | 13/10/2017       | 70481              |
| PSF9330          | TMA0035132             | 13/10/2017       | 70481              |
| PSS1509          | TMA0035133             | 13/10/2017       | 60174              |

|         |            |            |       |
|---------|------------|------------|-------|
| PSO8186 | TMA0034981 | 13/10/2017 | 58196 |
| NHV9211 | TMA0037801 | 13/10/2017 | 55411 |
| OJN5476 | TMA0037804 | 13/10/2017 | 54521 |
| PSO8708 | TMA0037806 | 13/10/2017 | 70481 |
| PSH0208 | TMA0037768 | 13/10/2017 | 70481 |

TIMON-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Jeremias Sampaio  
Diretor do DMTRANS  
PORT.01315/17 GP

### Serviço Financeiro (Fevereiro/2018)

|                                   |        |
|-----------------------------------|--------|
| SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....         | 954,00 |
| TAXA SELIC (%).....               | 7,00   |
| TJLP (% ao ano).....              | 6,75   |
| POUPANÇA (% - 1º dia do mês)..... | 0,3994 |
| TR (% - 1º dia do mês).....       | 0,0000 |